

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº26/2023

Modalidade:Dispensa de Licitação

Número:07/2023

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de contabilidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o inc. II, do art. 75, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022;

2. Objeto

Contratação de profissional para desenvolver atividades de musicalidade em aulas de gaita, violão, banda marcial e oficina de coral dos idosos. Carga horária semanal de 09(nove)horas semanais, todas as terças-feiras a tarde e quinta-feira à tarde e à noite.

3. Fundamento Legal

*"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

4. Razão da Escolha/Justificativa do Preço

Analisando os orçamentos apresentados após o envio do pedido de orçamento para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência dos CNPJs, para efetivar esta comprovação, apurou-se que os valores propostos conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor (**Ervandil Silveira da Silva - MEI**) foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A empresa ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço inclusa.

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor pago a empresa será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora/aula**.

7. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa **Dispensa de Licitação** será de 12 (doze) meses.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.03 - Secretaria da Educação Desportos e Cultura
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd.
1203 - Manutenção Projeto Oficinas

9. Fornecedor Contratado:

Ervandil Silveira da Silva - MEI inscrito no CNPJ sob nº 18.288.414/0001-23, sediada na Rua João Albino Valentini nº 216, Loteamento Real II, Tapejara - RS, Cep 99950-000.

10. Forma De Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, da seguinte forma:

10.1.1 O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal no prazo de até o dia 10 de cada mês após a execução, devendo esta ser atestada pela Secretaria Municipal da Administração.

10.1.2 De posse da Nota Fiscal do item 9.1.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 01 de junho de 2023.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal